



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 30 de abril de 2026 | Ano VII | Edição nº 1500A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Despachos	6



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.634 DE 30 DE ABRIL DE 2026

“ALTERA QUADRO COMPONENTE DO ANEXO IV DE CARGOS EM COMISSÃO (CARGO DE ASSESSOR DE GESTÃO DE PROJETOS, REF. 120) DA LEI MUNICIPAL Nº 3.395, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023”.

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Quadro componente do Anexo IV de Cargos em Comissão (Cargo de Assessor de Gestão de Projetos, ref. 120) da Lei Municipal nº 3.395, de 14 de Dezembro de 2023, conforme segue:

DE:

DENOMINAÇÃO	EXIGÊNCIA	QUANT.	REMUNERAÇÃO
<u>Assessor de Gestão de Projetos:</u> Assessor de Gestão de Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente – 03 (três) Assessor de Gestão de Projetos da Secretaria Municipal de Administração – 01 (um)	Nível superior e conhecimento em Gestão de Projetos e Gestão Pública	4	Referência 120 do quadro de referências salariais

PARA:

DENOMINAÇÃO	EXIGÊNCIA	QUANT.	REMUNERAÇÃO
<u>Assessor de Gestão de Projetos:</u> Assessor de Gestão de Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente – 02 (dois) Assessor de Gestão de Projetos da Secretaria Municipal de Administração – 02 (dois)	Nível superior e conhecimento em Gestão de Projetos e Gestão Pública	4	Referência 120 do quadro de referências salariais

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Assessor de Gestão de Projetos
CNPJ: 46.425.229/0001-79
9930853

CLEBER
Assessor de Gestão de Projetos
CNPJ: 46.425.229/0001-79
27963899



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 30 de Abril de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ
MORAES
SELBER:45639930853
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER:45639930853
ND: C=BR, CN=GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER:45639930853, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2026.04.30 09:45:03-03'00"
Data: 2026.04.30 09:45:03-03'00"

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Trinta Dias do Mês de Abril do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE
MELO
MARTINS:28327963899
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado digitalmente por CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
ND: C=BR, CN=CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2026.04.30 09:45:36-03'00"
Data: 2026.04.30 09:45:36-03'00"



Portarias

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 085, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER,
Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais
e **de acordo com a Lei nº. 3.395/2023, Lei nº 3.364/2026, e legislação correlata;**

RESOLVE

Artigo 1º. NOMEAR o Sr. OTÁVIO VIANA DOS SANTOS, Matrícula nº 45285, nas funções de **ASSESSOR DE GESTÃO DE PROJETOS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Referência 120, a contar de 01/05/2026, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº 3395/2023, alterada pela Lei Municipal nº 3634/2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 074/2026.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 30 de Abril de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
SELBER
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
ND: C=BR, CN=GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, O=ICP-
Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.30 10:47:22-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Trinta Dias do Mês de Abril do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MELO
MARTINS: 28327963899
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

Assinado digitalmente por CLEBER AUGUSTO DE MELO
ND: C=BR, CN=CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.30 10:47:51-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0



Licitações e Contratos

Despachos



Prefeitura Municipal de Aguaí

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA MARIETA MORO, Nº 303, JARDIM SANTA ÚRSULA – Aguaí/SP

(19) 3653-7199 / E-mail: adminsaud@aguaí.sp.gov.br /CNPJ:46.425.229/0001-79

Aguaí, 10 de abril de 2.026

OFÍCIO SMS – CAFARM Nº 14/2.026.**À Secretaria Municipal de Administração***Ao Coordenador de Compras e Licitações – Sr. Otávio Viana dos Santos.***Assunto:** Solicitação de cancelamento de ata de registro de preços.

Referente: Ata de Registro de Preços nº 063/2025

Pregão Eletrônico nº 027/2024

SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Prezados,

Considerando as pendências de entregas dos pedidos anteriormente encaminhados à empresa, sendo eles: AF 2688/2025, AF 2690/2025, AF 3884/2025, AF 3885/2025, SF 431/2026, SF 431/2026, SF 434/2026, SF 4175/2026, SF 4176/2025, SF 662/2026 e SF 664/2026.

Considerando a solicitação de rescisão amigável da referida ata de registro de preços, pela SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, a qual foi indeferida por esta secretaria de saúde,

Considerando a necessidade em manter a continuidade dos serviços prestados pelas unidades de saúde, além da salvaguarda da saúde dos munícipes,

Solicitamos o cancelamento da referida ata de registro de preços, concomitantemente ao chamamento dos demais colocados no processo licitatório, a fim de manter a continuidade dos serviços de saúde sem que seja onerada a administração pública.

Cabe-nos ainda informar que serão encaminhados os documentos para instauração de processo administrativo, para que seja avaliada a aplicação de sanção administrativa perante a empresa SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, haja vista os prejuízos causados diante da falta dos insumos.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Débora Sorg Oliveira Rehder
Coordenadora de Assistência Farmacêutica

Claudia Mariano
Secretária Municipal de Saúde

Otávio Viana dos Santos
Coordenador de Compras e Licitação
Mat. 45.285

Recebido em 29/04



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DESPACHO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE AGUAÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 5.157/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, em especial o contido no §1º do art. 13, do referido decreto e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 063/2.025 detida pela empresa SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 47.181.976/0001-71, oriunda do Pregão Eletrônico nº 027/2.024, Processo Administrativo nº 103/2024, de acordo com o subitem 6.2.1 da Cláusula VII do ajuste, considerando a não entrega de itens empenhados, assim como alegação sobre indisponibilidade dos itens no mercado, não condizentes com a realidade.

Aguaí, 15 de Abril de 2.026.


Claudia Mariano
Secretária Municipal de Saúde

Claudia Mariano
Secretária Municipal de Saúde

**Solicitação de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 063/2025**

À

Prefeitura Municipal de Aguai/SP
A/C Sra. Cláudia Mariano
Departamento de Saúde do Município de Aguai/SP
Ref.: Ata de Registro de Preços nº 063/2025
Pregão Eletrônico nº 27/2024

Prezados,

A empresa **SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **47.181.976/0001-71**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue:

A empresa firmou com este Município a **Ata de Registro de Preços nº 063/2025**, cujo objeto consiste no fornecimento de materiais hospitalares e descartáveis, para utilização no centro de saúde do Município de Alvinlândia.

Ocorre que, por circunstâncias supervenientes, imprevisíveis e alheias à vontade da empresa, houve descontinuidade no fornecimento por parte do fabricante/distribuidor dos produtos registrados, resultando na indisponibilidade total dos itens pactuados, inexistindo, até o presente momento, previsão concreta de regularização.

A situação configura hipótese de força maior, tornando materialmente impossível o cumprimento das futuras solicitações decorrentes da Ata, não havendo meios logísticos ou comerciais para reposição dos produtos nas condições originalmente ajustadas.

E com fundamento na Cláusula Sexta, item 6.2, da Ata de Registro de Preços, bem como no artigo 137, V, da Lei nº 14.133/2021, requer-se a rescisão amigável da referida Ata, por manifesta impossibilidade de cumprimento das obrigações assumidas, sem aplicação de penalidades.

☎ 43 99951-6393
✉ tamillislina@gmail.com
📍 Avenida Brasil, 871, Centro - Ivaiporã/PR
📍 Rua Doutor Saulo Porto Virmond, 1064 - Chácara Paulista - Maringá/PR



Ressalta-se que a impossibilidade não decorre de inadimplemento voluntário, negligência ou má gestão empresarial, mas de fatores externos à esfera de controle da empresa.

Diante da impossibilidade objetiva de execução do objeto registrado, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, artigo 137, V, e nas disposições contratuais aplicáveis à **Ata de Registro de Preços nº 063/2025**, requer-se:

- a) Receber o presente pedido de cancelamento amigável da Ata de Registro de Preços, julgando-o procedente e liberando o fornecedor do compromisso de entrega dos produtos;
- b) Caso haja empenhos/contratos emitidos que seja prosseguido com a rescisão contratual amigável, por fato superveniente impeditivo da execução contratual;
- c) Com relação aos atos que não haja necessidade de publicação, requer-se sejam enviadas as comunicações e intimações obrigatoriamente pelo e-mail: tamillisadv@gmail.com, sob pena de nulidade.
- d) Ciente das possíveis implicações e sanções previstas em edital e na legislação vigente (Lei nº 14.133/2021), a empresa manifesta seu interesse em regularizar a situação e evitar maiores transtornos à Administração Pública, solicitando o deferimento do presente pedido para que o certame possa prosseguir com o próximo classificado, se for o caso.

Termos em que,
Pede deferimento.

Ivaiporã/PR, 20 de fevereiro de 2026.

Tamillis Gabriela Lima dos Santos
Advogada – OAB/PR 114.074

SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
Assinado de forma digital por
SUPERMED COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS E
HOSPITALARES LTDA.
Dados: 2026.02.20 15:17:19
-03'00'

SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº 47.181.976/0001-71
Representante Legal

☎ 43 99951-6393
✉ tamillislima@gmail.com
📍 Avenida Brasil, 871, Centro - Ivaiporã/PR
📍 Rua Doutor Saulo Porto Virmond, 1064 - Chácara Paulista - Maringá/PR